

## Prefeitura Municipal de Montanha Montanha - Estado do Espírito Santo

L E I Nº 155

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Púlblica.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade \*

Pública o "GRUPO DE TEATRO A

MADOR UNIÃO DE MONTANHA", estabelecido à av. Getúlio Var
gas, nº 169, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrerá em vigor na da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 1º de dezembro de 1987

ARZSTINES DEPOLO

Prefeito Municipal